

Ata da reunião do júri relativo ao procedimento concursal comum para a constituição de reserva de recrutamento destinada à celebração de contrato(s) de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para carreira e categoria de assistente técnico.

--- Aos vinte e oito dias do mês de julho, do ano dois mil e vinte, no gabinete dos diretores de turma da Escola Básica Rio Arade, do Agrupamento de Escolas Rio Arade – Parchal, pelas dezoito horas, reuniram-se: José António Silvestre Duarte, Subdiretor do Agrupamento, na qualidade de Presidente do Júri; Hugo Miguel Barros Correia Tenil, Adjunto da Direção, na qualidade de vogal efetivo e Cláudio Sérgio Libório dos Santos, Coordenador Técnico, na qualidade de vogal efetivo, os quais constituem o Júri do procedimento concursal supra identificado, a fim de estabelecerem os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e sistema de valoração final dos métodos. -----

---Assim considerando o conteúdo funcional dos lugares postos a concurso, o Júri deliberou por unanimidade o seguinte: -----

Dada a urgência do procedimento, o método de seleção a aplicar será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. -----

Para efeitos da avaliação curricular, esta será ponderada de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$ -----

a) Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- 20 valores – Habilitação superior à exigida: -----
- 16 valores – 12.º Ano de escolaridade ou equiparado: -----

b) Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- 20 valores – com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura: -----
- 18 valores – com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura: -----
- 16 valores – com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura: -----
- 12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura: -----

- 10 valores – sem experiência profissional. -----
- c) Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação: -----**
- 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas: -----
- 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas: -----
- 11 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas: -----
- 12 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas: -----
- 10 valores – sem formação. -----

d) Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula: ---

$$AD = 4 [(A+B+C)/3]$$

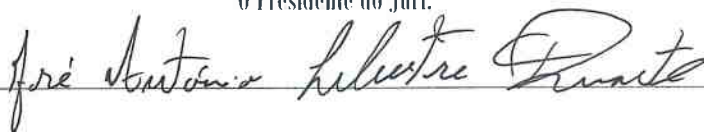
Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos. -----

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores. -----

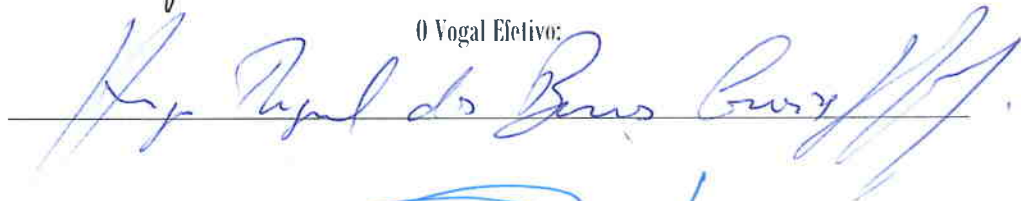
--- E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata, que vai ser lida e assinada por todos os elementos do júri. -----

O Júri.

O Presidente do Júri:



O Vogal Eletivo:



O Vogal Eletivo:

